



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

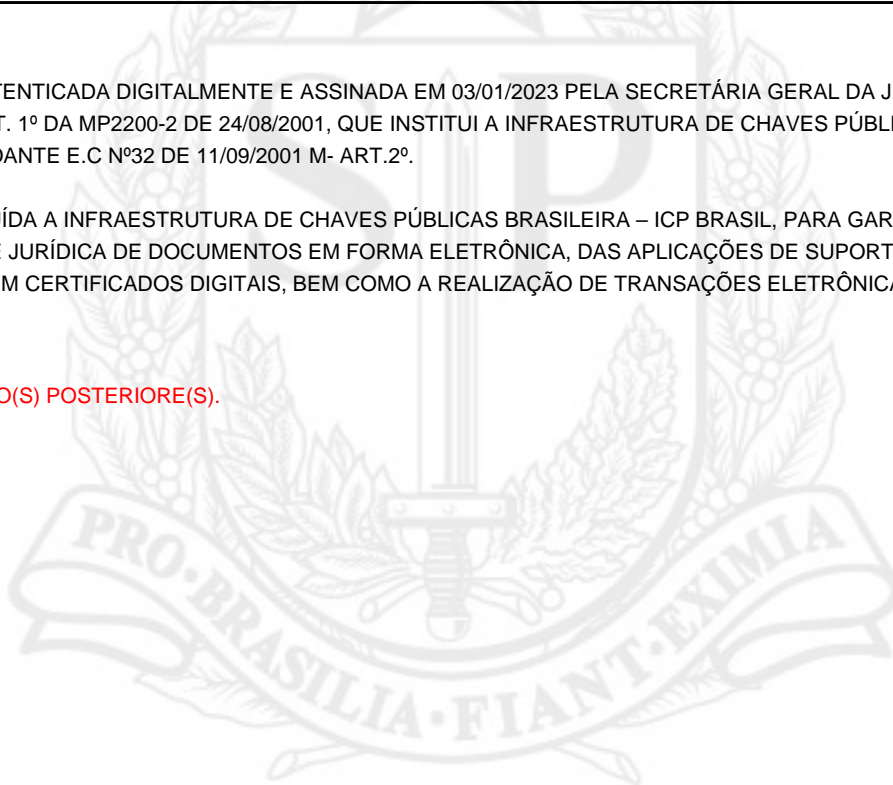
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300606566	CNPJ 38.404.809/0001-51	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300606566	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:27:14	CÓDIGO DE CONTROLE 188437891
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 2.682.990/22-8



0705(153936)

TU 4
 AMB

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031856925-6



DADOS CADASTRAIS

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; /			
NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A. /			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2190	COMPLEMENTO Cj 801,802	CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 38.404.809/0001-51	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA (Procurador)		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 13/12/2022	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP
202
15
PRO*

CARIMBO PROTOCOLO Nº 15 15 DEZ 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 4º TURMA 1. Vogal Relator Gil Marcos Claudio dos Santos RG 7.412.046-3 2. Vogal Revisor 3. Vogal Valdir Madazio RG 7.760.500
--	--	--

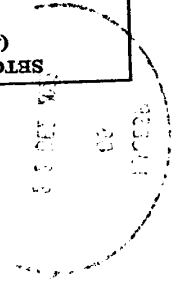
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECTOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

20

TRILAR
 DEFERIR DBR
 RTQUAR
 PERURAR
 SEPARAR VIA



Gerência de Guarda e Distribuição

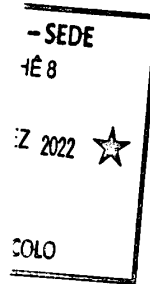
Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 Verificação de Ficha Cadastral
 Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 MEI sem Cadastro
 MEI com Cadastro
 Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 Vide Protocolo

STP SAFIRA

Carla Gomes

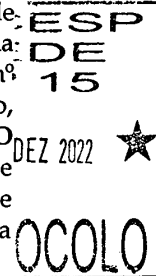
JUCESP
2022

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE ANÔNIMA
B2F SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 38.404.809/0001-51
NIRE: 35236332740



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

OACHY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente constituída por ato constitutivo arquivado na JUCESP em sessão de 07/01/2019 sob NIRE: 3560259123-5, inscrita no CNPJ nº 32.370.994/0001-24, com sede na Rua Jose Nogueira de Carvalho nº 65, Sala 04, Vila Maceno, São José do Rio Preto - SP. CEP: 15060-100, neste ato representada por seu titular: GUSTAVO DE FREITAS MARTINO, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738.



Único socio integrante da sociedade empresária limitada, denominada B2F SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, Conjuntos 801, 802, 810, 811 e 812, Condomínio CEA II, Bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000. Devidamente constituída por contrato social registado sob NIRE nº 35236332740, em sessão de 10/09/2020, CNPJ: 38.404.809/0001-51, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula 01ª-

Decide a sócia aumentar o valor do capital social, passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais para R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

Cláusula 02ª-

A sócia OACHY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, transmite em caráter de venda 83.000 (oitenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil) reais ao sócio admitido neste ato: GUSTAVO DE FREITAS MARTINO, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738.

Cláusula 03ª-

Altera-se o tipo societário da sociedade, de Limitada para Sociedade Anônima de capital fechado.

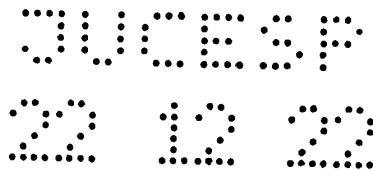
Cláusula 04ª-

Tendo em vista a mudança de tipo societário, as quotas são transformadas em ações ordinárias, sem valor nominal para cada ação do capital social, totalmente subscritas e integralizadas, detida pelos acionistas da sociedade, conforme boletim de subscrição descrito como Anexo III.

Vistos

Pág.1/3

Clicksign 2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287



Cláusula 05ª-

Em virtude da transformação societária, altera-se denominação social da sociedade, passando a ser: **STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.**

Cláusula 06ª- Os acionistas aprovam a eleição dos membros que comporão a diretoria da Companhia, para um mandato de (três) anos, sendo permitida a renovação do mandato, os quais serão investidos nos cargos mediante assinatura de Termo de Posse, que figuram como Anexo II do presente ato de transformação: **GUSTAVO DE FREITAS MARTINO**, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738; e **BRUNA BATISTA BRIZOTI**, brasileira, nascida em 03/10/1997, solteira, empresária, RG 37.406.149 SSP/SP, CPF 375.636.448-81, residente e domiciliado a Rua Rubens Botini, 51 - Residencial Jardins - São Jose do Rio Preto/SP, CEP 15061-744.

§ Primeiro - A companhia será administrada por sua Diretoria.

§ Segundo - A remuneração global dos membros da Diretoria levará em consideração as regras estabelecidas no Art. 152 da Lei das S/A e será aprovada pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício.

§ Terceiro - Os membros da Diretoria, ora eleitos, aceitaram o cargo e declaram, cada um deles, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública ou propriedade.

§ Quarto - Os acionistas autorizam os diretores da companhia a tomarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações ora tomadas, inclusive no que se refere ao registro de documentos e à atualização dos dados da Companhia perante os órgãos competentes, bem como a elaboração de todos os livros necessários.

Cláusula 07ª

Altera-se o objetivo social da sociedade, que passa a exercer as seguintes atividades: Serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; atividades de correspondente de instituições financeiras, administração de cartões de crédito, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores, microcomputadores e periféricos.

Vistos

Pág.2/3

Clicksign 2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287

JUCESP
20 10 20

Cláusula 08ª

Em razão da transformação de tipo jurídico, figura como Anexo I do presente instrumento, a consolidação do Estatuto Social, que passa a reger a sociedade.

Barueri, 28 de outubro de 2022

Acionistas:

OACHY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

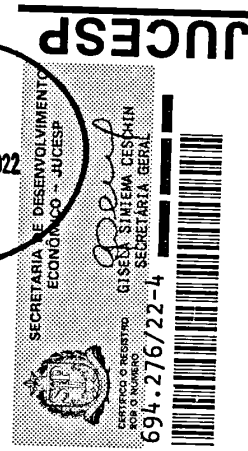
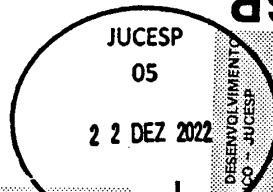
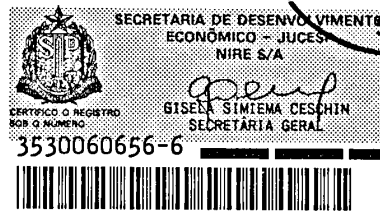
Diretoria

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

BRUNA BATISTA BRIZOTI



Advogado
Luiz Fernando P.L Silva
OAB nº 478724



Vistos

Pág.3/3

Clicksign 2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300606566 em 22/12/2022 da empresa STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A., protocolado sob o nº 2682990228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188437891. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ato de Transformação - SA.pdf

Documento número #2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287

Hash do documento original (SHA256): 1ecd4d1c51bf452127b8fc99ec1eb8b720ad86b5f71e4d6372105f9f7b606467

Assinaturas

✓ **GUSTAVO DE FREITAS MARTINO**

CPF: 184.542.558-85

Assinou em 28 out 2022 às 14:29:01

✓ **BRUNA BATISTA BRIZOTI**

CPF: 375.636.448-81

Assinou em 09 nov 2022 às 12:02:44

Log

- 28 out 2022, 14:20:06 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287. Data limite para assinatura do documento: 27 de novembro de 2022 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 out 2022, 14:20:09 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@mercadaodosoculos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DE FREITAS MARTINO e CPF 184.542.558-85.
- 28 out 2022, 14:20:09 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: brunabbrizoti@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA BATISTA BRIZOTI e CPF 375.636.448-81.
- 28 out 2022, 14:29:01 GUSTAVO DE FREITAS MARTINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@mercadaodosoculos.com.br. CPF informado: 184.542.558-85. IP: 177.174.119.197. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 nov 2022, 12:02:44 BRUNA BATISTA BRIZOTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunabbrizoti@gmail.com. CPF informado: 375.636.448-81. IP: 189.96.234.28. Componente de assinatura versão 1.401.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 nov 2022, 12:02:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d1f69a2-99ea-4fdc-9562-581bef645287, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 29 de novembro de 2022 às 09:25 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Ato de Transformação - SA - Clicksign (1).pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

024129c064a67841e4941af2f6a61cbd4aa9cf77d8cfa92d1f38050e1f30da51

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
O M T Y G N U Z Q H

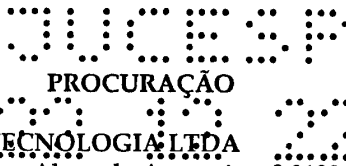
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



PROCURAÇÃO

A Empresa:

B2F SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 38.404.809/0001-51 com sede na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, Conjuntos 801, 802, 810, 811 e 812, Condomínio CEA II, Bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000.

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738. **CONSTITUI:**

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA

Cidadão Brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade RG.n.º 22.341.929-1 SSP/SP e do CPF n.º 198.607.018-22, sito à Avenida Queiroz Filho nº1560, Conjunto 13C, Vila Leopoldina, São Paulo -SP. CEP 05319-000;

CARLOS LEONARDO DE OLIVEIRA

Cidadão Brasileiro, solteiro, Aux. de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG.n.º 30.081.796-4 SSP/SP e do CPF n.º 304.710.438-77, sito à Avenida Queiroz Filho nº1560, Conjunto 13C, Vila Leopoldina, São Paulo -SP. CEP 05319-000; e

LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA

Cidadão Brasileiro, solteiro, Aux. de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG.n.º 36.652.713-7 SSP/SP e do CPF n.º 384.573.558-99, sito à Avenida Queiroz Filho nº1560, Conjunto 13C, Vila Leopoldina, São Paulo -SP. CEP 05319-000.

como seus bastantes procuradores com o fito específico de representá-la junto a: Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Paulo e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, Junta Comercial de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeitura de Barueri, INSS, Caixa Econômica Federal e Procuradoria Geral, com poderes para requerer, dar entrada, acompanhar e retirar, quaisquer processos junto aos órgãos supramencionados, tais como: Abertura/Transformação de Empresa Individual ou Sociedade Empresária, Desenquadramento e Enquadramento ME/EPP, Alteração Social, re-ratificação, Inclusão no SIMPLES NACIONAL, dando poderes inclusive para pedido e recebimento de pesquisa sobre a situação fiscal e cadastral, relatório de restrições/débitos, certidão negativa de débitos, Desbloqueio de Senha WEB, e Emissão de senha Previdenciária, Re-DARF, Conta-Corrente representá-lo no processo de parcelamento de débitos e/ou impugnação, podendo o outorgado assinar todos os documentos relativos a estes processos e responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, e ainda, se desejar, sub-estabelecer os poderes deste instrumento a outro outorgado de sua confiança.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua General Glicério, 3578 - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP - CNPJ: 51.857.415/0001-17
Tel.: (17) 3301-0910 / 3232-2433 - e-mail: atendimento@cartoriojriopreto.com.br
Tabelião Interina: Luciana de Souza Cardoso Silva

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Reconheço por semelhança com valor econômico, a(s) firma(s) de: **GUSTAVO DE FREITAS MARTINO** (549321). Dou fé.
São José do Rio Preto-SP, 27 de outubro de 2021. Em Teste da verdade.
NOEMIA MARIA DIAS LIMA RAMOS
Código Segurança : 5055494850485049494849554850 Valor: R\$10,52
Valido somente com o selo de autenticidade.



GUSTAVO DE FREITAS MARTINO
CPF Nº 184.542.558-85





Declaração

Eu, GUSTAVO DE FREITAS MARTINO P.P LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 256386614, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 184.542.558-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 2190, Cj 801,802, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

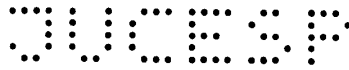
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO P.P LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA

RG: 256386614

STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.



ANEXO I DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADO EM 30 DE MAIO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Sociedade").

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, Conjuntos 801, 802, 810, 811 e 812, Condomínio CEA II, Bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, agências, representações ou outras dependências em quaisquer localidades, no país, ou no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade terá como objetivo social Serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; atividades de correspondente de instituições financeiras, administração de cartões de crédito, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores, microcomputadores e periféricos.

Artigo 4º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

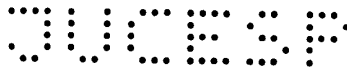
Parágrafo Primeiro - Em caso de aumento de capital social, os Acionistas, na forma de lei, terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo Segundo - O direito de preferência a subscrição de novas ações deve ser exercido no prazo fixado pela Assembleia Geral, o qual não pode ser inferior a 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, do respectivo Aviso aos Acionistas.

Parágrafo Terceiro - As ações representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação a Companhia, sendo que cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Vistos 

Pág.1/8



Parágrafo Quarto - Por deliberação da Assembleia-Geral, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, até o limite de 20.000 (vinte mil) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sem necessidade de reforma estatutária. A Assembleia-Geral fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações.

Parágrafo Quinto - Nas emissões pela Companhia de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da companhia que sejam destinados a subscrição pública ou particular, a Assembleia -Geral, mediante aviso publicado nos periódicos utilizados pela Companhia, comunicará aos acionistas a deliberação de aumentar seu capital social, no limite do capital autorizado, informando todas as características e condições da emissão e, observado o disposto no Artigo 5º o prazo para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto - Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, a Assembleia-Geral poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

Artigo 6º - Por deliberação da Assembleia-geral, nos termos do Artigo 172 de lei nº 6.404, poderá ser excluído ou reduzido o prazo dado ao acionista da Companhia para exercício do seu direito de Preferência relativo a emissões, pela Companhia, de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, desde que tal colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou por subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º - Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos casos e limites permitidos em lei.

Parágrafo único - As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, e não farão jus a dividendos, tampouco gozarão do direito de voto.

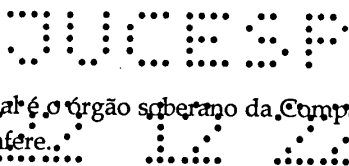
CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 8º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Sociedade nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Vistos 

Pág.2/8



Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

Artigo 10º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, na sede da Companhia, com os objetivos definidos na Lei, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente estatuto.

Artigo 11º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência, sendo presididas pelo Diretor-Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por seu substituto, e secretariadas por um acionista ou administrador da Companhia escolhido pelo Presidente da Assembleia dentro os presentes á reunião.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia a que comparecem todos os acionistas.

Artigo 12º - As reuniões da Assembleia Geral poderão validamente instalar-se com a presença da maioria dos Acionistas e suas deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Acionistas presentes á reunião, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei. nº 6.404/76, que exijam quórum qualificado de aprovação.

Parágrafo Primeiro - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado que o represente, porém, esse representante não poderá exercer o direito de voto do acionista.

Parágrafo Segundo - O procurador não poderá votar pelo acionista, apenas poderá acompanhar a Assembleia Geral e fazer ponderações necessárias, de acordo com os poderes de sua procuração.

Parágrafo Terceiro - É dispensado a reconhecimento de firma do instrumento de mandato outorgado por acionistas não residentes no país e por titular de depositary receipts, devendo o instrumento de representação ser depositado na sede da Companhia com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 13º - Compete privativamente á Assembleia Geral, devendo-se observar os quóruns legais para as matérias abaixo:

1. Reforma o estatuto social;
2. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei das S.A.;
3. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

Vistos

Pág.3/8



4. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei das S.A.;
5. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei das S.A.;
6. Suspender o exercício dos direitos do acionista;
7. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
8. Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
9. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
10. Autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
11. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferencias, ou criação de nova classe mais favorecida.
12. Redução do dividendo obrigatório;
13. Participação em grupo de sociedades;
14. Mudança do objeto da companhia; e
15. Cessação do estado de liquidação da companhia.

Parágrafo Único - Em havendo empate na votação das matérias submetidas á Assembleia Geral, deverá o empate ser resolvido por um mediador profissional, ser contrato para resolver a matéria específica.

Artigo 14º - As matérias elencadas baixo só poderão ser aprovadas pela unanimidade dos sócios da companhia, independentemente de quórum legal:

1. Reformar o estatuto social
2. Mudança do objeto da Companhia; e
3. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhe e julgar-lhe as contas.

CAPÍTULO V DIRETORIA

Artigo 15º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, todos residentes no país, acionista ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - É dispensada a caução aos Diretores para o exercício do mandato.

Parágrafo Segundo - O mandato dos Diretores ficará automaticamente prorrogado até a posse dos novos eleitos.

Vistos 

Pág.4/8



Parágrafo Terceiro - Os diretores serão empossados, mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. No caso de reeleição, é dispensada essa formalidade.

Parágrafo Quarto - A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada e individualizada pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, compete á Diretoria como colegiado indicar, dentro os membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião da Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato em curso da Diretoria.

Artigo 17º - Compete a diretoria, sem necessidade de qualquer aprovação prévia da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social:

- (i) Submeter a aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (ii) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) Reconhecer dívidas; e
- (iv) Praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avaliar títulos de emissão da Companhia, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, tomar empréstimos, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

Parágrafo Primeiro - Para constituição de procuradores, bem como para revogação dos mandatos, será obrigatória a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo que os prazos de duração das procurações não poderão ser superiores a um ano, exceto nos casos de procurações "ad judícia" para as quais poderão ser outorgadas por maior prazo ou por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, se dará de forma individual por qualquer um dos Diretores, inclusive para recebimento de citações e notificações judiciais ou administrativas.

Parágrafo Terceiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procuradora Companhia, ou isoladamente; (iii) para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada a obtenção dessa

Vistos 

Pág.5/8



autorização, que será mencionada em seu texto; e (iv) e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade "ad judicium" ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

Artigo 18º - A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação escrita de qualquer dos Diretores e as reuniões serão instaladas com a presença de 2 (dois) membro no exercício do cargo, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - O Conselho fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar a respectiva remuneração.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

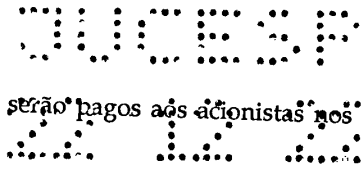
Artigo 20º - O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados, com base na escrituração mercantil da Companhia, o Balanço geral e demonstrações financeiras em conformidade com o Artigo 176 da Lei 6.404/76.

Artigo 21º - Dos lucros líquidos apurados em balanço serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo dos lucros deverão observar a seguinte destinação:

- a) Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo aos acionistas; e
- b) Saldo remanescente, e que for determinada pela Assembleia Geral.

Vistos

Pág.6/8



Artigo 22º - Os dividendos serão pagos aos acionistas nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os dividendos atribuídos aos acionistas, que não sejam reclamados dentro 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 23º - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 24º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar os honorários, que deverão funcionar no período de liquidação.

Parágrafo Segundo - O valor das ações será correspondente ao valor da ação do momento de liquidação da companhia, que será definido pela empresa de auditoria, devendo ser uma contratada uma das 4 empresas de auditoria de referência no mercado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

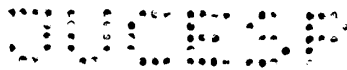
Artigo 26º - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto serão solucionadas pelos dispositivos da legislação em vigor, em especial pela Lei nº 6.404/76.

Artigo 27º - É expressamente vedado ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

Artigo 28º - A Companhia, seus acionistas, e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem Brasil Canada, todas e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das

Vistos 

Pág.7/8



disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Regulamento de Sanções.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de iniciar o procedimento de arbitragem, deverá ser remetido ao poder Judiciário.

Advogado
Luiz Fernando P. Leite Silva
OAB/SP nº 478724

Vistos

Pág. 8/8

JUCESP
ANEXO II
TERMO DE PÓSSE DOS DIRETORES ELEITOS

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante assinatura do presente termo, são empossados, respectivamente, como Diretores sem designação específica da **STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.** com sede e foro na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, Conjuntos 801, 802, 810, 811 e 812, Condomínio CEA II, Bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000. ("Companhia"), o Sr. **GUSTAVO DE FREITAS MARTINO**, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738; e Diretora e **BRUNA BATISTA BRIZOTI**, brasileira, nascida em 03/10/1997, solteira, empresária, RG 37.406.149 SSP/SP, CPF 375.636.448-81, residente e domiciliado a Rua Rubens Botini, 51 - Residencial Jardins - São Jose do Rio Preto/SP, CEP 15061-744. Eleitos no ato de transformação, realizada nesta data, e terão mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, devendo permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Os Srs. **GUSTAVO DE FREITAS MARTINO** e **BRUNA BATISTA BRIZOTI**, aceitam suas nomeações, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, conseqüentemente, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrarem impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estarem condenados ou se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim sendo, os Diretores foram, então, investidos em seus cargos, após o cumprimento das formalidades legais.

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

BRUNA BATISTA BRIZOTI

Clicksign 674494a4-0f68-4f40-bb3d-f3a8d622bf87

ANEXO II - Termo de Posse.pdf

Documento número #674494a4-0f68-4f40-bb3d-f3a8d622bf87

Hash do documento original (SHA256): 159331d69b9da300de5e373268fc3bdba22a6a059132a5d5f4d73b77185ac5f0

Assinaturas

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

CPF: 184.542.558-85

Assinou em 28 out 2022 às 14:29:12

BRUNA BATISTA BRIZOTI

CPF: 375.636.448-81

Assinou em 09 nov 2022 às 12:02:56

Log

- 28 out 2022, 14:21:00 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 674494a4-0f68-4f40-bb3d-f3a8d622bf87. Data limite para assinatura do documento: 27 de novembro de 2022 (14:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 out 2022, 14:21:00 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@mercadaodosoculos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DE FREITAS MARTINO e CPF 184.542.558-85.
- 28 out 2022, 14:21:00 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: brunabbrizoti@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA BATISTA BRIZOTI e CPF 375.636.448-81.
- 28 out 2022, 14:29:12 GUSTAVO DE FREITAS MARTINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@mercadaodosoculos.com.br. CPF informado: 184.542.558-85. IP: 177.174.119.197. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2022, 12:02:56 BRUNA BATISTA BRIZOTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunabbrizoti@gmail.com. CPF informado: 375.636.448-81. IP: 189.96.234.28. Componente de assinatura versão 1.401.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2022, 12:02:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 674494a4-0f68-4f40-bb3d-f3a8d622bf87.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 674494a4-0f68-4f40-bb3d-f3a8d622bf87, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 29 de novembro de 2022 às 09:17 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ANEXO II - Termo de Posse - Clicksign (1).pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

0b5012479463ebbf2c208f9a541c63e151f71945a6f0e1356ce525bd6a67f23a

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
S U Z O D C M 7 Y J

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando R\$ R\$100.000 (cem mil) reais, representado por (cem mil) ações, sem valor nominal.

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Valor e Forma da Integralização
OACHY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente constituída por ato constitutivo arquivado na JUCESP em sessão de 07/01/2019 sob NIRE: 3560259123-5, inscrita no CNPJ nº 32.370.994/0001-24, com sede na Rua Jose Nogueira de Carvalho nº 65, Sala 04, Vila Maceno, São José do Rio Preto - SP. CEP: 15060-100.	16.800	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos) reais integralizado em moeda corrente nacional.
GUSTAVO DE FREITAS MARTINO, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738	83.200	R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos) reais integralizado em moeda corrente nacional.

Barueri, 28 de outubro de 2022

Acionistas:

OACHY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

Clicksign f5bf0d04-dcf8-4200-a8d9-2a64ce997b0d

ANEXO III - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.pdf

Documento número #f5bf0d04-dcf8-4200-a8d9-2a64ce997b0d

Hash do documento original (SHA256): d3693f5e8077d3d4b61e2ba6de0a30791a69b2c066ec8261440121e82e6682

Assinaturas

 GUSTAVO DE FREITAS MARTINO

CPF: 184.542.558-85

Assinou em 18 nov 2022 às 11:49:02

Log

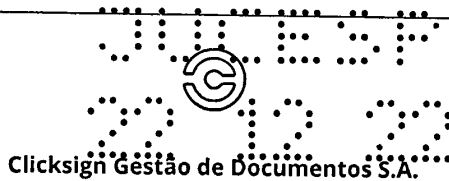
- 17 nov 2022, 18:26:49 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número f5bf0d04-dcf8-4200-a8d9-2a64ce997b0d. Data limite para assinatura do documento: 17 de dezembro de 2022 (18:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 nov 2022, 18:26:51 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@mercadaodosoculos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DE FREITAS MARTINO e CPF 184.542.558-85.
- 18 nov 2022, 11:49:02 GUSTAVO DE FREITAS MARTINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@mercadaodosoculos.com.br. CPF informado: 184.542.558-85. IP: 179.84.193.69. Componente de assinatura versão 1.407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 nov 2022, 11:49:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f5bf0d04-dcf8-4200-a8d9-2a64ce997b0d.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f5bf0d04-dcf8-4200-a8d9-2a64ce997b0d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 29 de novembro de 2022 às 09:20 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ANEXO III - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

9ce314c7aa2a8415bedfccc8d71b3809c89519d19015bbb70442f00f9b9331e2

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
V N A X 6 0 F S E R

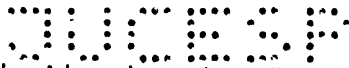
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



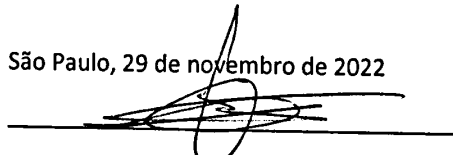
Eu, Luiz Fernando Pereira Leite Silva, Advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o n° 478724, inscrito no CPF n° 384.573.558-99, **DECLARO**, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original nos termos do artigo 6° da Deliberação n°. 01 de 19 de agosto de 2020 da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Documentos Apresentados:

01 via da carteira de inscrição nos quadros da OAB/SP sob n°478724;e

01 via do documento de identificação da senhora BRUNA BATISTA BRIZOTI.

São Paulo, 29 de novembro de 2022



LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031856925-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE GUSTAVO DE FREITAS MARTINO					IDENTIFICAÇÃO 184.542.558-85		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 25638661	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/1992	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Celeste Tapparo					NÚMERO 160		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Residencial Jardins			CEP 15061-738		
MUNICÍPIO São José do Rio Preto				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 28/10/2022 Término do Mandato: 23/10/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI...
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031856925-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE BRUNA BATISTA BRIZOTI					IDENTIFICAÇÃO 375.636.448-81		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37406149	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Rubens Bottini					NÚMERO 51		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Residencial Jardins			CEP 15061-744		
MUNICÍPIO São José do Rio Preto				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 28/10/2022 Término do Mandato: 23/10/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.682.990/22-8

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

DEFERIDO

Ciência Vogais
Gil Marcos Clarindo dos Santos
RG. 7.412.046-3

21 DEZ 2022

Análise Prévia

Adriana Manghi Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 19/12/2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.620.597/22-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

NO DBE DEVERÁ CONSTAR ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL,
O VALOR DO CAPITAL SOCIAL DIVERGE, DBE E INSTRUMENTO

Proposta de Exigência

EXIGÊNCIA

Exigência

33- Ato constitutivo deve conter o visto de advogado, com indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36 do Decreto 1.800/96 e item 2.2 da JN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

33- ESTATUTO SOCIAL

Valmir Madázio
RG 6760.500

Ciência Vogais

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 05/12/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
 2 0 2

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2231285095

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.404.809/0001-51
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 247 Alteracao de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA	21 DEZ 2022 Gil Marcos Cláudio dos Santos RG. 7.412.046-3 Número de Controle: SP30810614 - 38404809000151
---	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUSTAVO DE FREITAS MARTINO	CPF 184.542.558-85
LOCAL	DATA 15/12/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.222.577/0001-07

Approved pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

704
AMP

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.620.597/22-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031770359-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;					
NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.					
LOGRADOURO Alameda Araguaia				NÚMERO 2190	COMPLEMENTO Cj 801,802
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	EMAIL	PORTE Normal
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.404.809/0001-51	NIRE - SEDE		CEP 06455-000	JUCESP GUI 01 D PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA					
NOME: LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA (Procurador)				VALORES RECOLHIDOS	
ASSINATURA:				DARE: R\$ 485,94	
DATA: 18/11/2022				DARF: R\$,00	
SEC. DOC. 1/1					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

01/12/22

MANU